

ATA DE JULGAMENTO Nº 04

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14 horas, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público da Fundação de Ação Social – FAS, designada pela Portaria nº 451/2025-FAS, com a finalidade de proceder ao julgamento do pedido de habilitação da empresa Casa de Apoio Residencial Antônia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 62.349.185/0001-00, no âmbito do Chamamento Público nº 001/2025-FMAS, referente ao credenciamento para prestação de serviço de acolhimento institucional para pessoas adultas, com vínculos em Curitiba (Protocolo Eletrônico nº 01-257565/2024).

A referida empresa apresentou, em 10/11/2025, a documentação exigida, contemplando habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme Protocolo nº 01-28554/2025, para verificação de conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Após análise minuciosa da documentação apresentada e considerando os critérios de julgamento definidos no instrumento convocatório, a Comissão deliberou pelo seguinte resultado:

1. **HABILITAR** a empresa Casa de Apoio Residencial Antônia Ltda no referido credenciamento, por atender integralmente às exigências editalícias;
2. **DISPONIBILIZAR** o quantitativo de 11 (onze) vagas.

O resultado do presente julgamento será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM (https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx, no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba (<https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamento-publico-2025/3459>) e no portal da Fundação de Ação Social – FAS (<https://fas.curitiba.pr.gov.br/conteudo.aspx?idf=1941>).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo a presente ata lavrada por mim, Carla de Souza, e assinada pelos membros da Comissão.

CARLA DE SOUZA
MATR. 88.214
PORTARIA Nº 451/2025 – FAS

MERY CRISTIANE ZELINSKI
MATR. 77.311
PORTARIA Nº 451/2025 – FAS

CELSO LUIZ RIBEIRO
MATR. 83.984
PORTARIA Nº 451/2025 - FAS